



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

DECRETO Nº 2.693,
DE 03 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transposição:

Crédito	45	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	144	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	2.600.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.02.00	04.122.0003.2004	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	24	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	55.000,00
Crédito	42	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	43	02.04.00	15.451.0007.1007	4.4.90.51.00	01.000.00	240.000,00
Crédito	42	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	127	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	86	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	96	02.12.00	10.302.0021.2435	3.3.90.39.00	02.000.00	200.000,00
Crédito	86	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	136	02.12.00	10.304.0021.2436	3.3.90.39.00	02.000.00	70.000,00
Crédito	149	02.05.00	12.361.0098.2428	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	70	02.05.00	12.365.0098.2428	3.1.90.13.00	01.000.00	35.000,00
Crédito	155	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	109	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	01.000.00	5.000,00
Crédito	156	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	106	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	05.000.00	160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	9	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.000.00	15.000,00
Crédito	21	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.60.45.00	01.000.00	
Recurso	24	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00
Crédito	23	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	24	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	33	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	32	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	42	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	39	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.13.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	42	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	40	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.30.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	60	02.05.00	12.361.0098.2028	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	57	02.05.00	12.361.0098.2028	3.3.90.30.00	02.000.00	12.000,00
Crédito	73	02.05.00	12.365.0098.2428	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	71	02.05.00	12.365.0098.2428	3.3.90.30.00	05.000.00	50.000,00
Crédito	111	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	106	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	05.000.00	50.000,00
Crédito	147	02.05.00	12.361.0098.2028	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	59	02.05.00	12.361.0098.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	230.000,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.589.932,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	52	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	178	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	02.200.06	382.232,00
Crédito	60	02.05.00	12.361.0098.2028	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	179	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	02.200.02	1.901.000,00
Crédito	148	02.05.00	12.361.0098.2028	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	179	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	02.200.02	135.000,00
Crédito	150	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	286	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	02.100.98	6.000,00
Crédito	151	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.36.00	02.000.00	
Recurso	286	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	02.100.98	22.500,00
Crédito	152	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	286	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	02.100.98	1.000,00
Crédito	153	02.01.00	04.122.0002.2003	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso	212	02.00.00		2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	02.100.98	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Crédito	154	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	287	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	02.100.17	135.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

Crédito	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	133	02.05.00	12.365.0098.2428	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	70	02.00.00	12.365.0098.2428	3.1.90.13.00	01.000.00	20.000,00

Art. 6º – O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE JULHO DE 2018

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO